



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 039/2025

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1.º - NOMEAR, o Sr. **LUCAS VAZ IUNG**, portador da Cédula de Identidade n.º 13.887.404-4 SESP/SC, para exercer o Cargo Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2023, em acordo com o artigo 11, inciso I da lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 02 de abril de 2025.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
e-mail: pm.marquinhos@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 031/2025

SÚMULA: Nomear Conselheiro
Tutelar Suplente e da outras
providências.O SENHOR LUIZ ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE
MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR, o Sr. MARCELO PACHECO DA SILVA, portador da
Cédula de Identidade n.º 9.488.136-2, para exercer a função de membro do
Conselho Tutelar do Município de Marquinhos - PR, no período de 03 de março
de 2025 a 01 de junho de 2025, em substituição aos membros titulares durante
o período de férias, conforme escala previamente estabelecida.Artigo 2º - O membro do Conselho Tutelar ora nomeado deverá exercer suas
funções com pleno respeito às competências e responsabilidades que lhe são
atribuídas, pela Lei Municipal nº 888/2023, de 24 de março de 2023, e suas
respeitadas alterações, bem como por todas as demais legislações pertinentes
e que regem a proteção dos direitos da criança e do adolescente.Artigo 3º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 03/03/2025,
revogando as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 20 de março
de 2025.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
e-mail: pm.marquinhos@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 032/2025

SÚMULA: Exonerar o servidor público
municipal e da outras providências.O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE
MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a partir de 03 de março de 2025, do Cargo de
provisório Comissão de Diretor de Departamento de Urbanismo, o Sr. PEDRO
MORAIS, portador da Cédula de Identidade n.º 9.393.961-1, de acordo com o
artigo 36 da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus
efeitos a partir de 03 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 20 de março
de 2025.ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
e-mail: pm.marquinhos@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 033/2025

SÚMULA: Exonerar o servidor público
municipal e da outras providências.O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE
MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a partir de 03 de março de 2025, do Cargo de
provisório Comissão de Chefe de Gabinete, o Sr. EVERSON LUIZ RHODEN,
portador da Cédula de Identidade n.º 9.672.888-3, de acordo com o artigo 36 da
Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus
efeitos a partir de 03 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 20 de março
de 2025.ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
e-mail: pm.marquinhos@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 034/2025

SÚMULA: Nomear servidor público
municipal e da outras providências.O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE
MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR, o Sr. PEDRO MORAIS, portador da Cédula de Identidade
n.º 9.393.961-1, para exercer o Cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE
URBANISMO, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus
efeitos a partir de 04 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 20 de março
de 2025.ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
e-mail: pm.marquinhos@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 035/2025

SÚMULA: Nomear servidor público
municipal e da outras providências.O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE
MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR, o Sr. EVERSON LUIZ RHODEN, portador da Cédula de
Identidade n.º 9.672.888-3, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE
COMUNICAÇÃO, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus
efeitos a partir de 04 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 20 de março
de 2025.ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
e-mail: pm.marquinhos@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 036/2025

SÚMULA: Nomear servidor público
municipal e da outras providências.O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE
MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR, o Sr. LOURIVAL BORGES DE ALMEIDA, portador da
Cédula de Identidade n.º 47165318, para exercer o Cargo de DIRETOR
DEPARTAMENTO DE URBANISMO, a ele atribuindo todos os deveres e
prerrogativas do cargo.Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus
efeitos a partir de 17 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 20 de março
de 2025.ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
e-mail: pm.marquinhos@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 039/2025

SÚMULA: Nomear servidor público
municipal e da outras providências.O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE
MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR, o Sr. LUCAS VAZ IUNG, portador da Cédula de
Identidade n.º 13.887.404-4 SESP/SC, para exercer o Cargo Efetivo de
OPERADOR DE MÁQUINAS, tendo em vista sua aprovação no Concurso
Público Municipal 001/2023, em acordo com o artigo 11, inciso I da Lei Municipal
nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002, a ele atribuindo todos os deveres e
prerrogativas do cargo.Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 02 de abril de
2025.ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
e-mail: pm.marquinhos@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 040/2025

SÚMULA: Nomear servidor público
municipal e da outras providências.O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE
MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR, o Sr. MAICON AUGUSTO DE MORAES ALMEIDA,
portador da Cédula de Identidade n.º 13.732.880-1 SESP/SC, para exercer o
Cargo Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, tendo em vista sua aprovação
no Concurso Público Municipal 001/2023, em acordo com o artigo 11, inciso I da
Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002, a ele atribuindo todos os
deveres e prerrogativas do cargo.Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 02 de abril de
2025.ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
e-mail: pm.marquinhos@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 041/2025

SÚMULA: Nomear servidor público
municipal e da outras providências.O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE
MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR, o Sr. SILVONEI ASSIS DE RAMOS, portador da Cédula de
Identidade n.º 9.426.319-0 SESP/PR, para exercer o Cargo Efetivo de
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO, tendo em vista sua
aprovação no Concurso Público Municipal 001/2023, em acordo com o artigo 11,
inciso I da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002, a ele atribuindo
todos os deveres e prerrogativas do cargo.Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 02 de abril de
2025.ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal